

# PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 18

**Lei nº 3.809**

**De 18 de julho de 2018.**

**“Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.705, de 05 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”**

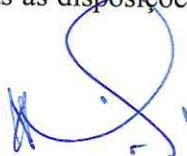
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.705, de 05 de dezembro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

**“Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D504, no Orçamento do Município para o presente exercício.”**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

